

objeto do processo administrativo fiscal nº 453.000.905/2010; WILSON DA SILVA VIDAL, CPF nº 186.373.881-91, Auto de Intimação Demolitória nº D031067-OEU, de 29/04/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.001.663/2010; JAILSON LAJES DOS SANTOS, CPF nº 649.879.577-87, Auto de Intimação Demolitória nº D007634-OEU, de 26/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.000.386/2009; JANDIRA SANCHES CAETANO DE BRITO, CPF nº 114.101.671-00, Auto de Intimação Demolitória nº D101240-OEU, de 30/09/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.001.244/2010; EMIVALDO AUGUSTO FERNANDES, CPF nº 889.760.091-34, Auto de Intimação Demolitória nº D101154-OEU, de 20/12/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.000.010/2012; GERALDO MARCOLINO DO NASCIMENTO, CPF nº 258.405.411-68, Auto de Intimação Demolitória nº A024532-OEU, de 28/05/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.000.644/2010; MARIA LUCIA RODRIGUES MELO DE SOUZA, CPF nº 221.901.121-68, Auto de Intimação Demolitória nº D088508-OEU, de 17/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.002.383/2011; MARIO BLANCA NUNES NETO - ME, CNPJ nº 03.927.596/0001-68, Auto de Intimação Demolitória nº D020138-OEU, de 11/01/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.000.041/2012; JURANDIR – COIANE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 10.761.747/0001-16, Auto de Intimação Demolitória nº D131864-OEU, de 30/08/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.001.214/2010; TERCON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO S.A, CNPJ nº 33.212.424/0001-79, Auto de Intimação Demolitória nº D020351-OEU, de 21/10/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.001.631/2011; IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS EBENEZER, CNPJ nº 26.964.882/0001-07, Auto de Intimação Demolitória nº D019954-OEU, de 14/04/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.000.578/2011; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, Auto de Intimação Demolitória nº D013482-OEU, de 13/11/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.002.102/2009; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 26.444.489/0001-84, Auto de Intimação Demolitória nº D102083-OEU, de 21/09/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.001.457/2011; a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação no Núcleo de Atendimento ao Público – NAP –RAF-4, situado no SIA Trecho 03 lotes nº 2070 a 2080 – Brasília/DF, para interpor recurso administrativo, sob pena de sofrer novas sanções, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MARCO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA FISCAL 4, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 016, de 31 de maio de 2010, INTIMA com decisão proferida em processos de AUTO DE INFRAÇÃO, cujo(s) interessado(s) não foram localizados para o recebimento da Decisão e da Intimação, pessoalmente ou por meios usuais de comunicação, os interessados: ALLAN GUSTAVO DA SILVA, CPF nº 782.875.701-82, Auto de Infração nº 005309, de 28/04/2003, objeto do processo administrativo fiscal nº 137.000.938/2003; ALTA COSTURA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 01.075.344/0001-22, Auto de Infração nº D013381-OEU, de 21/09/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.0001.792/2009; D'CORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 05.023.514/0001-86, Auto de Infração nº D020186-OEU, de 03/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.001.129/2011; a comparecer no prazo de 20 (vinte) dias da data desta publicação no Núcleo de Atendimento ao Público – NAP –RAF-4, situado no SIA Trecho 03 lotes nº 2070/2080 – Brasília/DF, para pagamento da multa resultante dos Autos de Infração, ou interpor recurso administrativo em 2ª instância ao TJA/AGEFIS, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MARCO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA FISCAL 4, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 016, de 31 de maio de 2010, INTIMA com decisão proferida em processos de INTIMAÇÕES DEMOLITÓRIAS, cujo(s) interessado(s) não foram localizados para o recebimento da Decisão e da Intimação, pessoalmente ou por meios usuais de comunicação, os interessados: VITALINA MARIA SOUSA RODRIGUES, CPF nº 296.576.601-49, Auto de Intimação demolitória nº D013521-OEU, de 11/02/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.000.127/2010; TANIA ROBERTA RIBEIRO DOS REIS, CPF nº 718.782.891-87, Auto de Intimação demolitória nº D004953-OEU, de 10/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.000.273/2009; FRANCISCO TORRES ALENCAR FILHO, CPF nº 291.645.401-20, Auto de Intimação demolitória nº D112514-OEU, de 14/01/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.000.124/2011; GERMANO QUARESMA DUARTE, CPF nº 056.124.434-04, Auto de Intimação demolitória nº D100885-OEU, de 09/03/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.000.229/2010; MARIA DE LOURDES BASTOS, CPF nº 153.613.221-72, Auto de Intimação demolitória nº D018705-OEU, de 28/03/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.000.454/2011; MAURICIO VIEIRA DE MELO, CPF nº 133.561.193-20, Auto de Intimação demolitória nº D112560-OEU, de 20/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.000.852/2011; RYAN CARLO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 601.751.921-20, Auto de Intimação demolitória nº D112503-OEU, de 28/10/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.001.415/2010; VIVIAN ELÉ VARGAS FERREIRA, CPF nº 698.919.231-34, Auto de In-

timação demolitória nº D101387-OEU, de 27/02/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.000.275/2012; LOURIVAL NOBRE DE CARVALHO, CPF nº 096.871.491-91, Auto de Intimação demolitória nº D101271-OEU, de 28/10/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.001.440/2010; MONIKE INGLYD FREITAS DIAS, CPF nº 073.667.387-35, Auto de Intimação demolitória nº D112502-OEU, de 28/10/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.001.416/2010; OLANJA DA CONCEIÇÃO SOUZA ALVES, CPF nº 553.420.351-04, Auto de Intimação demolitória nº D020057-OEU, de 12/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.000.732/2011; INOVAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.097.591/0001-80, Auto de Intimação demolitória nº D018708-OEU, de 30/03/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.000.502/2011; a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação no Núcleo de Atendimento ao Público – NAP –RAF-IV, situado no SIA Trecho 04 lotes nº 1480 a 1520, sob pena de sofrer novas sanções, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MARCO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA FISCAL 4, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 016, de 31 de maio de 2010, INTIMA com decisão proferida em processos de AUTO DE INFRAÇÃO, cujo(s) interessado(s) não foram localizados para o recebimento da Decisão e da Intimação, pessoalmente ou por meios usuais de comunicação, os interessados: LUCIANO RAMOS PORTO, CPF nº 010.374.866-09, Auto de Infração nº D000920-OEU, de 27/04/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.001.139/2009; CONSTRUTORA DA VINCI LTDA, CNPJ nº 04.921.311/0001-44, Auto de Infração nº D000999-OEU, de 27/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 453.000.725/2009; a comparecer no prazo de 20 (vinte) dias da data desta publicação no Núcleo de Atendimento ao Público – NAP –RAF-4, situado no SIA Trecho 03 lotes nº 2070/2080 – Brasília/DF, para pagamento da multa resultante dos Autos de Infração, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MARCO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA

## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2013/2015

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO DISTRITO FEDERAL – CDCA-DF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Distrital 3.033, de 18 de julho de 2002 e Lei Distrital nº 4.451, de 23 de dezembro de 2009; bem como Resolução nº 139, de 17 de março 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Resolução Normativa nº 56, de 2 de abril de 2012, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA-DF), TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO dos subitens 7.1, 7.2.1 e do Anexo II do Edital nº 1 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar no Distrito Federal para o triênio 2013/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151, de 31 de julho de 2012, seção 3, págs. 33 a 35, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

(...)

7.1. Os candidatos eleitos (titulares e suplentes) pela comunidade serão submetidos a curso de formação, entre os dias 19 e 29 de dezembro de 2012, cuja presença será obrigatória.

(...)

7.2.1. O CDCA-DF publicará no DODF o resultado final do processo de escolha de conselheiros tutelares triênio 2013/2015 até 31 de dezembro de 2012.

(...)

REJANE PITANGA

Presidenta

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

FASE	DATA PROVÁVEL
Curso de Formação	Entre os dias 19 e 29 de dezembro de 2012
Resultado Final do Processo de Escolha	Até 31 de dezembro de 2012

**EDITAL Nº 18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2013/2015

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO DISTRITO FEDERAL – CDCA-DF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Distrital 3.033, de 18 de julho de 2002 e Lei Distrital 4.451,

de 23 de dezembro de 2009; bem como pela Resolução 139, de 17 de março 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Resolução Normativa 56, de 02 de abril de 2012, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA-DF), CONSIDERANDO o teor do despacho 207/209, no Processo 2012.00.2.025818-8 (AGI), Rel. Desembargador Gilberto Pereira de Oliveira, publicado no DJ-e de 13 de dezembro de 2012, p. 1123, torna pública a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO da fase de ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS dos requisitos legais para o exercício da função de conselheiro tutelar, de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 8 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar no Distrito Federal para o triênio 2013/2015, constante dos Editais nº 14 e 15 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar no Distrito Federal para o triênio 2013/2015, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, respectivamente, nº 239, 27 de novembro de 2012 e nº 240, 28 de novembro de 2012, permanecendo inalterados os demais itens dos referidos Editais.

1. Excluir da listagem dos candidatos habilitados na fase de entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos legais os candidatos abaixo, incluídos sub judice, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, número de candidatura e Região Administrativa.

ALESSANDRA JOSE INOCENCIO, nº da Candidatura 701, Cruzeiro; ANTONIO HÉLIO SANTOS DE AQUINO, nº da Candidatura 702, Samambaia; GLAUBER MAURICIO DE S. MACHADO, nº da Candidatura 704, São Sebastião; KELLY CRISTINA DE QUEIROZ NASCIMENTO, nº da Candidatura 706, Lago Norte; MARIA PERPERTUA VIEIRA DA SILVA, nº da Candidatura 703, Santa Maria; OZERINA ALVES DO NASCIMENTO, nº da Candidatura 705, São Sebastião; SERGIO ROBERTO ANDRADE MARTINS, nº da Candidatura 699, Núcleo bandeirante.

REJANE PITANGA  
Presidenta

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 77/2012. Processo 020.006.128/2012. Partes: DISTRITO FEDERAL/PG x EDIMAR PIRENEUS CARDOSO Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de ressarcimento, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 6.882,31 (seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) Vigência: 12 (meses), contados da data da assinatura do termo de parcelamento. Assinatura: 10/12/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Joaquim Francisco Nunes Bandeira, na qualidade de Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Administrativa/PG/DF e pelo(a) signatário(a), Edimar Pireneus Cardoso.

## INEDITORIAIS

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – CRC/DF, no uso de suas atribuições legais, intima a Empresa Olá Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 05.013.554/0001-47, a comparecer à sede deste regional no prazo de 05 dias, a contar desta publicação, para ciência da decisão proferida no processo nº 076/08-U. Contador Adriano de Andrade Marrocos – Presidente. DAR-1.461/2012.

### CRC/DF - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAIS DE CHAMAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – CRC/DF, no uso de suas atribuições legais, intima o responsável da empresa FF Associados Gráficas e Sinalização Ltda Me, CNPJ 00.487.747/0001-16, a comparecer à sede deste regional no prazo de 05 dias, a contar desta publicação, para ciência da decisão proferida na denúncia nº 465/08-PI. Contador Adriano de Andrade Marrocos – Presidente.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – CRC/DF, no uso de suas atribuições legais, intima o Contador Paulo César Carvalho da Silva, CRC-DF-015314/O, a comparecer à sede deste regional no prazo de 05 dias, a contar desta publicação, para ciência da decisão proferida no processo nº 446/10-U. Contador Adriano de Andrade Marrocos – Presidente.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – CRC/DF, no uso de suas atribuições legais, intima o Técnico em Contabilidade José Wagner Farias de Sousa, CRC-DF-004434/O, a comparecer à sede deste regional no prazo de 05 dias, a contar desta publicação, para ciência da decisão proferida no processo nº 172/10-U. Contador Adriano de Andrade Marrocos – Presidente.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – CRC/DF, no uso de suas atribuições legais, intima a Sra. Sandra de Sousa Soares Cavalcante, a comparecer à sede deste regional no prazo de 05 dias, a contar desta publicação, para ciência da decisão proferida no processo nº 079/09-U. Contador Adriano de Andrade Marrocos – Presidente.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – CRC/DF, no uso de suas atribuições legais, intima o Sr. Antônio Donizete Braga, a comparecer à sede deste regional no prazo de 05 dias, a contar desta publicação, para ciência da decisão proferida na denúncia nº 5689/09-PI. Contador Adriano de Andrade Marrocos – Presidente.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – CRC/DF, no uso de suas atribuições legais, intima a Contadora Maria Sebastiana Ruas Guimarães Daia, CRC DF-002285/O, a comparecer à sede deste regional no prazo de 05 dias, a contar desta publicação, para ciência da decisão proferida no processo nº 408/10-U. Contador Adriano de Andrade Marrocos – Presidente.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O CRC/DF, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Sra. FABIA MARQUES BRAGA, CRC DF-013977/O, Proc. 035/11 foi penalizado com Suspensão por 6 meses, do dia 15/10/12 ao dia 15/04/13 na forma da alínea “d” do art. 27 do D.L 9.295/46, c/c art. 25 incisos V da Res. CFC nº 960/03, revogada pela 1.370/11 e com art. 58, incisos V e art. 59 da Res. CFC nº 1.309/10, por infração a alínea “c” ou “d” do art. 27 do DL 9295/46, c/c súmula 08 do CFC, com art. 2º, inciso I, 3º, incisos VIII e XVII, e 11, inciso II do CEPC e com art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 960/03, revogada pela 1.370/11, e com o art. 3º da Res. CFC 872/2000 por meio da Deliberação CRC/DF nº 817/2011, de 14/12/11, homologada pelo CFC por meio da Deliberação nº 547/2012, de 22/06/12. Contador Adriano de Andrade Marrocos – Presidente. DAR-1.466/2012.

### A ESTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS WEST LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RENOVAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de posto de abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos, na Avenida Contorno nº 03, NRPAN, Setor Oeste, Gama, Brasília/DF. Alessandra Andrea de Moura, Sócia Gerente. DAR-1.464/2012.

### JOSÉ RIBEIRO DE AZEVEDO

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

Torna público que requereu à Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Título de Renovação da Licença de Operação Nº 031/2009, para a atividade de piscicultura, na chácara Escalada em frente a UPIS, Planaltina/DF. Processo 190.000.373/2000. Foi determinada, a elaboração de Estudo Ambiental. José Ribeiro de Azevedo, Proprietário. DAR-1.465/2012.

### FLAMENGO ESPORTIVO DE BRASÍLIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios com direito a voto, convocados para assembleia geral extraordinária a realizar em sua sede, às 19:00 horas do dia 28 de dezembro de 2012 para eleições gerais. Brasília 13 de dezembro de 2012. Carlos Fernando Cardoso Neto- Presidente. DAR-1.467/2012.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL

Torna pública a pena disciplinar de suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias aplicada ao médico – DR. FRANCISCO HUMBERTO DE FREITAS AZEVEDO – CRM/SP 118.310 E CRM/DF 14.747, que deverá ser cumprida no período de 02/01/2013 À 31/01/2013. O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO que, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e considerando os termos do artigo 58 do Código de Processo Ético Profissional, deu cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional n.º 8231-297/08 – CREMESP, consoante Acórdão nº 6856/2012, que resultou ao DR. FRANCISCO HUMBERTO DE FREITAS AZEVEDO, inscrito no CRM-DF sob o nº 14.747 e no CRM/SP sob n.º 118.310, a pena de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, prevista na alínea “d”, do artigo 22, da mencionada Lei, por infração ao artigo 98, do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1246/1988). Brasília, 12 de dezembro de 2012. Dr. IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO – Presidente. DAR-1.463/2012.